

EDITAL Nº 013/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(PROFESSOR)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pelas Lei Municipal nº 1879/2021, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 440/2021 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
PROFESSOR	01	20	R\$ 1.437,34	Idade acima de 18 anos; Habilitação legal para o exercício do Magistério;

- 2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

2.2.1. Auxílio Alimentação;

2.2.2. Plano de Saúde (opcional);

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente **por e-mail**, das **13 horas do dia 28 de outubro às 13 horas do dia 03 de novembro de 2021**, no endereço tributos.itacurubi@gmail.com;
- 3.2. Serão aceitas inscrições por procuração simples;
- 3.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:
- 3.3.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
 - 3.3.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
 - 3.3.3. Diploma ou Certificado de curso de habilitação para o Magistério;
 - 3.3.4. Histórico Escolar;
 - 3.3.5. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
 - 3.3.6. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;
 - 3.3.7. Certificados ou atestados de cursos de qualificação na área da educação (opcional);
 - 3.3.8. Certificados ou atestados de cursos sequenciais de formação ou qualificação na área da educação (opcional);
- 3.4. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto "INSCRIÇÃO – PROFESSOR".
- 3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. **Das 14 às 18 horas do dia 03 de novembro de 2021**, a Comissão realizará a seleção, classificando os candidatos conforme os critérios a seguir:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso Normal (Magistério)	Certificado	20
02	Curso Superior em Pedagogia	Certificado	40
02	Pós-Graduação ou Curso de Extensão nas áreas de Psicopedagogia e/ou Educação Especial	Certificado	30
03	Experiência na Função	Comprovante idôneo de estágio ou contrato de prestação de serviços na área (05 pontos para cada semestre)	10
NOTA FINAL MÁXIMA			100

- 4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a respectiva Nota Final, em ordem decrescente;
- 4.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá precedência o candidato com maior idade, em dias, meses e anos;
- 4.4. Os candidatos que não obtiverem pontuação de acordo com os critérios do item 4.1, serão classificados segundo o item 4.3 e constarão da lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame, conforme itens 7.2 e 7.3.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1. Às 18 horas do dia 03 de novembro de 2021, será publicada no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;
- 5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, até às 12 horas do dia 04 de novembro de 2021, interpor recurso, através do e-mail

tributos.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;

- 5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **às 15 horas do dia 04 de novembro de 2021**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. **Às 08 horas do dia 05 de novembro de 2021**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;
- 6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;
- 6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 09 de novembro de 2021**;
- 6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;
- 6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 7.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 7.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 7.1, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem

classificatória.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 8.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração;
- 8.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi;
- 8.4. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003;
- 8.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 8.6. Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processadas também nos termos previstos na referida Lei;
- 8.7. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação;
- 8.8. São partes integrantes deste Edital:
 - 8.8.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;
 - 8.8.2. Anexo II - Ficha de Inscrição;
 - 8.8.3. Anexo III - Cronograma.
- 8.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 28 de outubro de 2021.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- b) **Descrição Analítica:** planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar para a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar das atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **instrução formal:** habilitação legal para o exercício do magistério;
- b) **idade:** entre 18 e 45 anos.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 009/2021 – MECÂNICO

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:	PROFESSOR		
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Idade S() N()	Habilitação para o Magistério S() N()	Curso Normal (Magistério) S() N()	
		Curso Superior em Pedagogia S() N()	
		Pós Graduação em Psicopedagogia e/ou Educação especial S() N()	
		Experiência: ____anos, ____meses	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

ANEXO III

CRONOGRAMA – PROFESSOR		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	28/10/2021, 13hs	03/11/2021, 13hs
Seleção	03/11/2021, 14hs	03/11/2021, 18hs
Classificação Preliminar	03/11/2021, 18hs	***
Recursos	03/11/2021, 18hs	04/11/2021, 12hs
Classificação Final	04/11/2021, 15hs	***
Homologação e Convocação	05/11/2021, 08hs	***
Prazo para Comparecimento	05/11/2021, 08hs	09/11/2021, 12hs